

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato N° 0023/2020/SEJUSP****N° Cadastral: 13255**

Processo: 31/300.947/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor: R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: LEI FEDERAL N° 8.666/1993
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/05/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEHAB N° 154, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre atendimento dos candidatos selecionados no Programa Minha Casa Minha Vida - FAR.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Visando dar andamento aos programas habitacionais já em andamento, a AGEHAB excepcionalmente realizará o atendimento presencial dos selecionados nos empreendimentos Sírio Libanês; Portal Laranjeiras; Aero Rancho 07 e Aero Rancho 08, do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a coleta de documentos.

Art. 2º O atendimento ocorrerá somente ao selecionado previamente agendado.

Art. 3º A presente Portaria não revoga as disposições previstas na Portaria 151 – AGEHAB de 23 de março de 2020, que estabelece a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) e dá outras providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de maio de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEHAB/MS n° 153, de 07 de maio de 2020.

Regulamenta a forma de cobranças das prestações vencidas e não quitadas, conforme disposições do Decreto Estadual n° 15.406 de 30 de março de 2020, e dá outras disposições.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XV do art. 4º, do Decreto n°. 14.688, de 20 de março de 2017 e §1º do art. 1º do Decreto Estadual n° 15.406 de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a forma de cobrança das prestações suspensas no período de março a junho de 2020 dos contratos habitacionais firmados com a AGEHAB, que não forem pagas no prazo estipulado no §1º do art. 1º do Decreto Estadual n° 15.406 de 30 de março de 2020.